

PORTARIA N.º 0540, DE 25 DE abril DE 2023.

*“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,**

**Considerando** o que prescreve a norma do artigo 70/73, da Lei municipal n.º 2.434/19;

**Considerando**, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

**Considerando**, por fim, as informações contidas no Processo Administrativo Eletrônico n.º 2/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Determinar** a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores **M.B.A., M.M.S, G.C.P e D.M.B.**, a fim de apurar suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo Eletrônico n.º 2/2023 e atos conexos.

**Art. 2.º Designar** a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 0003/2022, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3.º Determinar** o entranhamento dos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 2/2023 para melhor elucidação dos fatos.

**Art. 4.º** Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5.º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 65, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/19.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 25 / 04 / 2023.

Gandênia  
Assinatura do servidor

Thiago Piñeiro Miranda  
Presidente da Fundação UnirG  
Decreto Municipal n.º 233/2021